

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEXTA-FEIRA | 20 DE DEZEMBRO DE 2019 | Nº 24

Instrução nº 314 de 13 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para a elaboração de Instrução Normativa e Fluxograma dos processos de medição e pagamento de cada serviço constante nos contratos oriundos dos Pregão 2 (Lotes I, II e III).

Art. 2º Designar os servidores MAYARA MENEZES LEAL ALVES, matrícula 273.568-7, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 274.039-7, MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 273.547-4, JASIEL NERI DA MATA, matrícula 276.250-1, DAYANE VERÍSSIMO ABRANTES, matrícula 276.152-1, AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 83.829-2, ANGELO OLIVEIRA LOPES DA SILVA, matrícula 273.607-1, FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 274.458-9, e RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula: 276.290-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o referido Grupo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução nº 316 de 17 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratar empresa para Análise do efluente tratado e gerado no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), por laboratório acreditado, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00005321/2019-81.

Art. 2º - Ficam designados os servidores DORIANA APARECIDA IZAIAS, matrícula 275.502-5, ALAN NUNES DA SILVA - matrícula 275.537-8, DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula 276.259-5, ISADORA PERDIGÃO ROCHA, matrícula 276.275-7, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1 e BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução nº 317 de 17 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Projeto Básico e demais documentos referente a contratação em caráter de urgência para a prestação do serviço de construção de novos reservatórios provisórios para o efluente bruto e o tratado, ambos gerados no ASB, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00006412/2019-33.

Art. 2º - Ficam designados os servidores CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, matrícula 81.185-8, ALAN NUNES DA SILVA, matrícula 275.537-8, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 276.261-7, FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 273.623-3, RANIELLE LINHARES DA SILVA matrícula 276-290-0, GLORIA LUSTOSA PIRES, matrícula 276.287-0, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO matrícula 274.893-2 e BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução nº 319 de 18 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Projeto Básico e demais documentos para contratação de aquisição de equipamentos elétricos para a unidade de tratamento de chorume no ASB, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00006454/2019-74.

Art. 2º - Ficam designados os servidores FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 273.623-3, ALAN NUNES DA SILVA, matrícula nº 275.537-8, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula nº 274.893-2, FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.458-9, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1 e BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula nº 273.643-8.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 18 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de JOSÉ MANOEL MOREIRA NUNES, mat. 82.629-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 1.893 (um mil oitocentos e noventa e três) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 01/02/1981 à 15/01/1982, 05/08/1981 à 09/12/1981, 24/02/1982 à 22/02/1983, 16/03/1983 à 31/05/1983, 01/06/1983 à 31/01/1984, 01/07/1985

à 27/08/1985, 28/08/1985 à 21/01/1987 e 22/01/1987 à 09/11/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00006511/2019-15.

AVERBAR o tempo de serviço de PEDRO LUIS FERREIRA, mat. 82.738-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 1.408 (um mil quatrocentos e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, referente aos períodos de 01/05/1980 à 16/09/1980, 01/01/1985 à 30/01/1987 e 05/12/1987 à 26/04/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00006633/2019-10.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 18 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

FRANCISCA LINDOMAR GADELHA BENTO 83.634-6 4% 05/12/2019 00400-00056397/2019-27, FRANCISCO GONÇALVES DE FREITAS 82.186-1 4% 09/12/2019 00094-00006530/2019-41, CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR 276.286-2 4% 11/12/2019 00094-00006562/2019-47, MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO 276.257-9 2% 16/12/2019 00094-00006680/2019-55, RONIVON MARTINS DA MOTA 83.875-6 4% 17/12/2019 00094-00006637/2019-90.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 18 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR 900 (novecentos) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 08/09/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a EDINALDO SOARES DA SILVA, mat. 80.633-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 892 (oitocentos e noventa e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 23/11/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO PIRES DE BRITO, mat. 80.729-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 228 (duzentos e vinte e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 10/04/1986 a 31/10/1987, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/

SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO SOARES FILHO, mat. 81.635-3, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, HL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17. AVERBAR 527 (quinhentos e vinte e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOVANI JOSÉ DA SILVA, mat. 81.906-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17. AVERBAR 527 (quinhentos e vinte e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/05/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CARLOS ALBERTO MARIA DA ENCARNAÇÃO, mat. 81.992-1, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

FELIZ ANGELO PALAZZO

Instrução de 18 dezembro de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

MARIAMA MORENA ALVES AVALLONE 276.267-6 ANALISTA PÓS GRADUAÇÃO 15% 26/11/2019 00094-00006147/2019-93.

FELIX ANGELO PALAZZO

Ordem de serviço nº 59 de 16 dezembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores a servidora: NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9 em substituição do servidor ADALCI AZEVEDO VALENTIM matrícula 80.502-5 para atuar na execução das atividades coordenação técnica, e juntamente com os demais executores nas atividades de fiscalização e administrativo financeira, do Contrato nº 12/2019, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem por objeto a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais.

Art. 2º Fica a mencionadora servidora incumbida da fiel observância das disposições acima

mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 61 de 16 dezembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores os servidores: FRANCISCO ALVES MORAIS, matrícula nº 82.820-3, ESTER DE SOUZA REIS, matrícula nº 83.461-0, DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula 81.484-9 e CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula 83.161-1, MARLY TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 83.742-3, NAILTA ALVES GALDINO matrícula 83.717-2, ESTER DE SOUZA REIS matrícula 83.461-0, DEUSIMAR CARLOS PINTO matrícula 81.484-9, RÔMULO COSTA MELO matrícula 276.263-3 THAÍS MATOS RESENDE matrícula 276.304-4, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, e o servidor FRANCISCO ALVES MORAIS, que irá atuar na execução das atividades coordenação técnica, e juntamente com os demais executores nas atividades de fiscalização e administrativo financeira, do Contrato nº 24/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente LOTE 3.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 45 de 02 de Outubro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 63 de 17 dezembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores os servidores: ANTÔNIO ALVES MACHADO, matrícula nº 82.025-3, MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA, matrícula 82.598-0, JOSIVAM GRIGÓRIO DE SOUZA, matrícula 81.979-4, ANA CECILIA SZEWINSK SOUZA, matrícula 276.274-9 e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, sendo que os servidores ANA CECILIA SZEWINSK e LEONARDO YAMADA ARANTES, atuarão na execução das atividades de coordenação técnica, e juntamente com os demais executores irão executar as atividades de fiscalização e administrativo-financeira do Contrato nº 33/2019, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP, CNPJ nº 10.865.146/0001-53, que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º A supracitada comissão de executores foi indicada por meio do Memorando SEI-GDF Nº 260/2019 - SLU/PRESI/DILUR (32875389).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 64 de 17 dezembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores os servidores: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 83.304-4, SANDRA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 83.385-1, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula 82.804-1, ESTER DE SOUZA REIS, matrícula 83.461-0, MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula 276.257-9, RÔMULO COSTA MELO, matrícula 276.263-3 e VINICIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula 276.265-5, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, sendo que a servidora SANDRA CORDEIRO DE SOUZA irá atuar na execução das atividades de coordenação técnica, e juntamente com os demais executores nas atividades de fiscalização e administrativo/financeiras, do Contrato nº 30/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ nº 15.565.111/0001-85, que tem por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, e a remoção de animais mortos.

Art. 2º A supracitada comissão de executores foi indicada por meio do Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DILUR (32517206).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA